Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 32

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº 111
de 17 a 23/02/09

LEI Nº 032/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
18.543.0029-1.019.000 - Arborização Urbana, Paisagismo e Fundo de Vales	
(0147) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	33.650,00
23.695.0026-1.018.000 - Implantação ao Caminho das Águas Circuito da Fé.	
(0143) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	137.200,00
Total.....R$	**170.850,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.0027-2.027.000 - Gestão Ambiental - ICMS Ecológico	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
(0163) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	170.850,00
Total.....R$	**170.850,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09

Vida Sim – Drogas Não